



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE VILA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a Associação Comunitária de Comunicações de Vila Flores, para a aquisição de dois cabos ENLACES completos com bobinas e relês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção atividade do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas à Municipalidade do valor recebido até 30 dias após a concessão do auxílio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 21 de Junho de 1993.

Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 06 / 93


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal